



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 452

Página 1 de 42

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal da Administração	1
Licitações e Contratos	1
Aviso de Licitação	1
Secretaria Municipal da Educação	4
Outros Atos	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7
Atos Administrativos	7
Editais de notificação	7
PODER LEGISLATIVO	41
Licitações e Contratos	41
Atas de registro de preço	41

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 02/08/2017, ou seja, até o dia 02/08/2018. Para efeito de cálculo, o número de servidores a serem atendidos é estimado em 2016 cartões alimentação, no valor de R\$ 250,00, totalizando o valor mensal de R\$ 504.000,00, totalizando o valor global de R\$ 6.048.000,00.

Pregão Presencial nº 089/2013 - Processo nº 123/2013.
Assinatura: 02 de agosto de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 02/08/2017.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUCILENE CRISTINA MUNHOZ SARTORIO 15270020807.

OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 01 mês, a contar do dia 10/08/2017, ou seja, até o dia 10/09/2017, mantendo o valor mensal de R\$ 3.300,00 para as 29 Unidades Escolares, perfazendo o valor global de R\$ 3.300,00.

Pregão Presencial nº 061/2015 - Processo nº 074/2015.
Assinatura: 02 de agosto de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 02/08/2017.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: AMBIENTALSEG – ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.

Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 12/08/2017, ou seja, até o dia 12/08/2018, mantendo o valor unitário por Perícia Médica de R\$ 145,00, totalizando o valor de R\$ 8.700,00 para a quantidade estimada de 60 Perícias Médicas mensais, perfazendo o valor global de R\$ 104.400,00.

Pregão Presencial nº 197/2013 - Processo nº 265/2013. Assinatura: 02 de agosto de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 02/08/2017.

SEC OBRAS – COMUNICADO - CONVITE Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 221/2017

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para remoção de postes com rede primária, secundária e iluminação, rotatória na saída da Estrada 27, Rua Nassif Miguel e Marginal (Posto Trevão), neste município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe foi HABILITADA a empresa C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, e INABILITADA a empresa D. MALTA MONTAGENS INDUSTRIAIS E ELÉTRICAS EPP.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações – 02/08/2017.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Objeto: Prorrogação contratual por 12 meses, contados a partir do dia 16/08/2017, ou seja, até o dia 16/08/2018,

mantendo o valor estimado mensal em R\$ 8.753,50, totalizando o valor estimado global em R\$ 105.042,00, conforme abaixo especificado:

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	006.010.015	MÊS	12	Serviço (mensal) de limpeza, segurança e manutenção, com fornecimento de materiais sob a responsabilidade da Contratada, para banheiros públicos - feminino e masculino, localizado na Praça São Bento, horário de segunda à domingo das 07h00 às 22h00, com um dia da semana (quinta-feira) horário das 07h00 às 24h00.	R\$ 4.829,51	R\$ 57.954,12
02	006.010.016	MÊS	12	Serviço (mensal) de limpeza, segurança e manutenção, com fornecimento de materiais sob a responsabilidade da Contratada, para banheiros públicos - feminino e masculino, localizado na Praça Santa Luzia, horário de segunda à domingo das 10h00 às 22h00, com um dia da semana (terça-feira) horário das 10h00 às 24h00.	R\$ 3.923,99	R\$ 47.087,88

Pregão Presencial nº 191/2016 - Processo nº 228/2016. Assinatura: 02 de agosto de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 02/08/2017.

SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S. A.

Objeto: Prorrogação contratual por 02 meses, contados a partir do dia 13/08/2017, ou seja, até o dia 13/09/2017, mantendo o valor estimado mensal em R\$ 35.000,00, totalizando o valor estimado global em R\$ 70.000,00.

Inexigibilidade nº 005/2016 – Processo nº 204/2016. Assinatura: 02 de agosto de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 02/08/2017.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GARDINI & GARCIA LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de café da manhã (pão com margarina e achocolatado) para alunos da ETEC, durante o período de 06 (seis) meses, conforme quantidades estimadas e valores



definidos abaixo.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	001.003.523	UND	18.200	Lanche - pão francês de 50 gramas, recheado com 5 gramas de margarina vegetal com sal.	R\$ 0,50	R\$ 9.100,00
02	001.003.302	LT	3.500	Leite preparado com achocolatado, pronto para consumo, acondicionado em recipiente térmico.	R\$ 2,408	R\$ 8.428,00

Pregão Presencial nº 165/2017 - Processo nº 208/2017. Valor Global: R\$ 17.528,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 02 de agosto de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 02/08/2017.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NEUSA FIGUEIRAS – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Leite integral, embalagem longa vida (UHT), com 1 litro, para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 06 (seis) meses, conforme quantidades definidas e especificações abaixo.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.051.079	UND	2.800	Leite integral, embalagem longa vida (UHT), com 1 litro.	Hercules	R\$ 2,92	R\$ 8.176,00

Pregão Presencial nº 159/2017 - Processo nº 199/2017. Valor Global: R\$ 8.176,00. Assinatura: 02 de agosto de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 02/08/2017.

SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2017 - PROCESSO Nº 243/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais educativos esportivos (bocha, hidroginástica, tênis, tênis de mesa, biribol, natação e malha) para escolinhas e eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 18 de agosto de 2017 (18/08/2016), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra

encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 02/08/2017.

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2017 - PROCESSO Nº 244/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para recuperação/manutenção do veículo desta Municipalidade (Microonibus Marcopolo/Volare V6 MO, Placas EOB-0134, ano 2013 - Frota 234). Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 18 de agosto de 2017 (18/08/2017), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 02/08/2017.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2017 - PROCESSO Nº 245/2017

OBJETO: Aquisição de materiais para instalação de semáforo no cruzamento da Rua das Bandeiras com a Rua Goiás. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 18 de agosto de 2017 (18/08/2017), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias



úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 02/08/2017.

Secretaria Municipal da Educação

Outros Atos

**CHAMADA PÚBLICA: MEDIADORES E FACILITADORES
PARA O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria Municipal da Educação – SEEDU
PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO
ANO 2017**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPO-
RANGA.
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, do município de Votuporanga, estado de São Paulo, através do PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO criado pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE nº 5/2016, é uma estratégia do Ministério da Educação que tem como objetivo melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, torna público o presente Edital de seleção pública de voluntários para completar as vagas de mediadores e facilitadores de aprendizagem para atuarem como monitores corresponsáveis pelo desenvolvimento das atividades de educação integral, conforme as cláusulas a seguir especificadas:

1. DOS OBJETIVOS:

o Selecionar mediadores e facilitadores voluntários para atuarem como corresponsáveis pelo desenvolvimento das atividades de educação integral. A prioridade é selecionar candidato (a) para atuar como facilitador da oficina de capoeira e xadrez, além de dispor de cadastro reserva de mediadores e facilitadores que demonstrem interesse em contribuir com as atividades educacionais e artísticas na escola que funcionaram em período integral e tenham aptidão para as seguintes áreas:

- Língua Portuguesa e Matemática
- Dança
- Capoeira
- Leitura
- Canto e Coral
- Pintura
- Xadrez tradicional
- Futebol

1.2 O trabalho do mediador de aprendizagem e facilitador é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998). Portanto sem vínculo empregatício com a Prefeitura e sem fazer jus a nenhum benefício como servidor público. Os selecionados recebem uma ajuda de custo para ressarcimento de despesas pessoais que varia de R\$ R\$ 80,00 por 01 turma para o Facilitador de Aprendizagem, que será responsável pela realização atividades de escolha da escola e 150,00 por 01 turma para o Mediador da Aprendizagem, que será responsável pela realização das atividades de Acompanhamento Pedagógico, podendo chegar a 10 turmas. Deverá ser desempenhado, preferencialmente, por estudantes universitários de formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades ou pessoas da comunidade com habilidades apropriadas. Além disso, poderão desempenhar a função de mediador de aprendizagem e facilitador, de acordo com suas competências, saberes e habilidades, estudantes do Ensino Médio ou Superior. Podendo o Mediador ou Facilitador somar sua rotina de trabalho voluntário com mais de uma Unidade Escolar de acordo com sua disponibilidade.

NÃO PODEM SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO

1. Pessoas com até 3º grau de parentesco com os responsáveis pela seleção dos monitores (as).

2. Pessoas com vínculo empregatício. Caso o candidato tiver ou vier a ter mais algum outro trabalho (sem vínculo) concomitantemente ao período de vigência da bolsa, este não poderá influenciar no trabalho/estudo do mediador e facilitador.

2. DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será aberta a toda comunidade e feita através da entrega do Currículo comprovado (cópia de certificados de cursos e documentos que comprovem experiências profissionais ou voluntariadas) (se tiver) do candidato, no período de 09 a 10 de agosto. A inscrição é gratuita.

2.1. No ato da inscrição o (a) Candidato (a) deverá entregar o currículo e os seguintes documentos xerocados:

- 1 (uma) cópia do RG;
- 1 (uma) cópia do CPF;
- 1 (um) comprovante de Declaração Escolar ou (cópia);
- 1 (um) Cópia comprovante de Endereço Atualizado (cópia);

Cópia (de certificados de cursos e documentos que comprovem experiências profissionais ou voluntariadas); (se tiver)

Declaração de trabalho voluntário no projeto Mais Educação, expedida pela Unidade Escolar em que já atuou. (se tiver)

2.2. Os requisitos para participar da seleção são:

1. Estudantes Universitários de formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades;

2. Pessoas da comunidade com habilidades apropriadas;

3. Estudantes da EJA e estudantes do Ensino Médio;

4. Estar em situação de desemprego;

5. Idade mínima de 17 anos;

6. São características desejáveis:

- . Liderança;
- . Capacidade de comunicação e diálogo;
- . Trajetória de envolvimento participativo na comunidade;
- . Capacidade de mobilização;
- . Sensibilidade e abertura aos saberes comunitário;
- . Acolhimento e escuta de crianças, adolescentes e jovens.

3. DA SELEÇÃO DOS MONITORES (AS):

3.1. A seleção será realizada pela Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga.

3.2. No período da seleção dos voluntários, será instalado um comitê de seleção e avaliação dos currículos dos candidatos (as) para garantir a transparência do processo.

3.3. Para a constituição do comitê, a Secretaria Municipal da Educação deverá garantir princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência. Estão aptos a compor o comitê:

1. Representante do Departamento Pedagógico da SEEDU;
2. Representantes das unidades escolares.
3. Supervisor de Ensino.
- 3.4. O processo de Seleção seguirá os seguintes passos:
 1. A primeira etapa é a análise de requisitos obrigatórios (fase eliminatória).

2. A segunda etapa é a análise do perfil e experiência do candidato (a) (fase classificatória).

I FASE ELIMINATÓRIA

Com base na ficha do (a) candidato (a), verificar se ele (a) atende a todos os requisitos obrigatórios estipulados no item 2.2. O não atendimento a um desses requisitos elimina o (a) candidato (a).

Atenção: caso o (a) candidato (a) tenha relação de parentesco, até 3º grau com algum dos responsáveis pela seleção dos monitores, será automaticamente eliminado.

II FASE CLASSIFICATÓRIA

Pontuar o currículo do candidato (a). Nesta etapa o comitê de seleção o currículo do candidato ou da candidata à bolsa.

FASE FINAL – Entrevistas individuais

3.5. Nessa etapa, a Secretaria Municipal da Educação, selecionará os candidatos (as). Os (as) primeiros classificados (as) serão encaminhados (as) pela coordenação do Programa Novo Mais Educação para unidades escolares para entrevista. Os (as) outros (as) classificados (as) ficarão no quadro de reserva de mediadores e facilitadores do Programa Novo Mais Educação para caso de desistência ou substituição dos anteriores.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DO MEDIADOR e FACILITADOR (a) VOLUNTÁRIO

Toda a documentação do MEDIADOR e FACILITADOR (a) VOLUNTÁRIO enviada à coordenação do Programa Novo Mais Educação deverá ser nítida (xerox) e atualizada;

4.1 Toda informação, quanto à documentação dos VOLUNTÁRIOS, como, idade, escolaridade, experiência e endereço são de total responsabilidade do (a) Candidato (a) selecionado ou responsável.

5. DA FREQUÊNCIA

5.1. A Frequência dos MEDIADORES e FACILITADORES (a) VOLUNTÁRIOS é de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico;

5.2. As Listas de Frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelos MEDIADORES e FACILITADORES (a) VOLUNTÁRIOS, com controle do gestor da escola e do (a) coordenador (a) do Programa.

6. DA SUBSTITUIÇÃO E EVASÃO DO MEDIADOR e FACILITADOR (a) VOLUNTÁRIO

6.1. Será considerada evasão a ausência não justificada do MEDIADOR e FACILITADOR (a) VOLUNTÁRIO por um prazo de 03 dias.

6.2. Será desvinculado da Ajuda de Custo o MEDIADOR E



FACILITADOR (A) VOLUNTÁRIO que durante a vigência do voluntariado obter vínculo empregatício de qualquer natureza (CLT ou Celetista).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Da vigência do Edital.

O presente edital terá validade a partir da data da sua publicação.

7.2. Dos Prazos

EVENTOS	DATA/PRAZOS
Lançamento do edital	02/08/2017
Recebimento dos documentos	09/08/2017 a 10/08/2017
Análise do currículo e divulgação dos resultados	11/08/2017
Entrevista nas unidades escolares dos aprovados e comparecimento na SEEDU, para assinatura do termo de voluntariado	14/08/2017
Início do trabalho voluntário	15/08/2017

Votuporanga, 01 de agosto de 2017.

Doutora Encarnação Manzano

RG: 4.290.940


Secretária da Educação



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Atos Administrativos

Editais de notificação

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
---	---


EDITAL Nº 03/2017 DO PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA CULTURA DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA torna público o CONCURSO que fará a seleção de **PROJETOS CULTURAIS INDEPENDENTES NAS ÁREAS DE LITERATURA, MÚSICA, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, CULTURA POPULAR E PROJETOS DIVERSOS** para apoio cultural, em observância à Lei Municipal nº 6.007, de 25 de julho de 2017, Decreto nº 9.833, de 27 de julho de 2017, bem como toda a legislação complementar relacionada ao Programa Bolsa Cultura, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. Seleção de projetos com valor até R\$ 5 mil (cinco mil reais) cada, totalizando R\$ 45 mil (quarenta e cinco mil reais).
2. Seleção de **projetos** que contemplem a realização de ações independentes de uma das atividades descritas abaixo:
 - a) Produção, apresentação e circulação de espetáculos e demais atividades artísticas;
 - b) Oficinas, workshops, cursos, palestras e afins;
 - c) Edição e publicação de livros; saraus literários;
 - d) Gravação de mídia digital;
 - e) Montagem ou circulação de exposições;
 - f) Organização de eventos que promovam o acesso do público à produção artística;



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

- g) Locação de equipamentos;
- h) Locação de estúdios de gravação;
- i) Cultura popular;
- j) Atividades formativas ou participação em eventos, que tenham como objetivo formação e aprimoramento do artista.

3. O valor de apoio aos projetos selecionados neste Concurso será de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

4. Para fins deste edital, serão obedecidos os seguintes prazos:

04 a 31/08 - Inscrição de projetos

01 a 05/09 - Habilitação dos Inscritos

06 a 25/09 - Seleção de projetos

26/09 - Publicação do resultado


27/09 a 11/10 - Abertura de contas e assinatura de contrato

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES


1. Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

- a) Projetos independentes são iniciativas culturais de gestão autônoma da sociedade civil para a prática experimental das artes, notadamente quanto ao papel de formação e difusão pública;
- b) Projetos de artes cênicas são atividades relacionadas a circo e teatro;
- c) Projeto de literatura corresponde aos trabalhos de criação, pesquisa e redação e que resultem em originais de texto literário sendo prosa ou poesia, nas categorias conto, crônica, ficção, romance, quadrinhos, cordel (infantil ou adulto);



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

- d) Sarau literário pode ser: leituras públicas dirigidas (obras, autores, movimentos literários, etc.), atividades que favoreçam o diálogo da literatura com outros segmentos culturais, tais como: teatro, dança, cinema, música, artes visuais e outras; encontros de discussão e/ou debates temáticos (movimentos literários, autores, obras, etc.);
- e) Oficinas, workshops e cursos são atividades práticas e/ou teóricas ministradas por artista (s) ou especialista (s) sobre técnicas e tema (s) do universo das artes, sua história, suas escolas e movimentos, sua relação com outras linguagens artísticas, etc.;
- f) Artes visuais são manifestações artísticas contempladas em sua diversidade, tais como pintura, escultura, gravura, fotografia, desenho de humor, videoarte, curta-metragem, documentário, performance, instalação, arte em mídias eletrônicas e digitais e outras experiências artísticas;
- g) Exposições de artes visuais contemplam a produção de um trabalho artístico com sua exposição pública, por um período de tempo definido. O trabalho poderá compreender, de acordo com os seus objetivos e conceitos, uma ou mais obras de arte; e poderá ser individual ou coletivo (dois ou mais artistas);
- h) Consideram-se projetos de artesanato o desenvolvimento e a produção de peças que respeitem a identidade local; realização de oficina que tenha como princípio básico a transmissão ou resgate de conhecimento e técnicas passadas de geração em geração;
- i) Considera-se cultura popular as manifestações tradicionais que representem a identidade cultural de povos e comunidades, suas formas de expressão e compreensão do mundo, usos e costumes, danças, cantos, jogos, idiomas e dialetos, religiosidade, compreendidos como bens e valores simbólicos, materiais e/ou imateriais, a ancestralidade transmitida pelas técnicas, pela oralidade e pelos bens tangíveis e intangíveis de um povo, grupo ou comunidade, que busquem a preservação e a continuidade do senso de identidade;

 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

- j) Projetos diversos são cursos de especialização, viagens nacionais que promovam o aprimoramento na área de atuação do proponente e todas as outras atividades relacionadas ao objeto deste edital que não se enquadrem nos itens de 'a' a 'j', anteriores.


CAPÍTULO III - DA CONTRAPARTIDA

1. Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população de Votuporanga ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes. O interesse público e adequação do conjunto e/ou série de atividades/eventos de acesso público em relação à proposta de contrapartida é um dos critérios de análise da Comissão de Seleção (ver capítulo VIII, subitem 3).

1.1 Caberá ao proponente, pessoa jurídica ou física que venha a inscrever projeto (s) neste Concurso, conforme as condições descritas no capítulo IV – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, considerando as características de seu projeto e sua estratégia de participação neste Concurso, definir, no ato da inscrição, as atividades, bem como programação (quantidades, periodicidade, agenda) e local de realização da (s) atividades. Caberá também ao proponente justificar, por extenso, a contrapartida oferecida (recomenda-se no máximo 1 (uma) folha (Anexo V)).

1.2 As atividades propostas, em número definido pelo proponente no ato da inscrição, deverão ser oferecidas gratuitamente ou a preços sugeridos pelo proponente, observada a legislação federal, estadual e municipal, que dispõe



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

sobre a meia-entrada em estabelecimentos, eventos e/ou espetáculos de natureza artística, cultural, esportiva ou de lazer.

1.3 O proponente deverá informar previsão de datas e locais das atividades, bem como a possibilidade de acomodação (assentos disponíveis ou dimensões do espaço nos casos de uso de áreas ao ar livre e outras informações pertinentes) do público, inclusive quanto à acessibilidade de portadores de deficiência e/ou dificuldade de locomoção.

1.4 Os proponentes que tiverem projetos selecionados neste Concurso, após a contratação, deverão informar à Secretaria de Cultura e Turismo (Secult), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, eventual alteração da realização da contrapartida informada no ato da inscrição. Qualquer alteração está sujeita à aprovação prévia da Secult.


2. O proponente deverá incluir em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual), durante toda a realização do projeto, a logomarca da Prefeitura de Votuporanga, assim como a expressão descrita abaixo, que deverá igualmente ser proferida antes ou depois de todas as atividades do projeto apoiado (oralmente):

“Projeto realizado com o apoio da Prefeitura do Município de Votuporanga através do Programa Municipal Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural 2017”.

3. O material de divulgação deverá ser aprovado pela assessoria de comunicação da Prefeitura do Município de Votuporanga, respeitando normas e direcionamentos da mesma.

3.1 O material deverá ser enviado pelo proponente por e-mail comunica@votuporanga.sp.gov.br.



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

3.2 Cabe à assessoria de comunicação dar parecer ou aprovação do material de divulgação proposto em até 48 horas (quarenta e oito horas) a partir do envio.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1. Poderão habilitar-se para os fins deste Concurso pessoas jurídicas e físicas, maiores de 18 anos. As pessoas jurídicas deverão ter sede e as pessoas físicas deverão ter residência no município de Votuporanga, comprovadamente, no mínimo há 02 (dois) anos.

1.1 Serão aceitos como comprovante de residência conta de água, luz, telefone, IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), fatura de cartão de crédito, postados pelos Correios ou via e-mail, em nome do proponente com data igual ou anterior a agosto de 2015.


1.2 O proponente deverá apresentar também comprovante de endereço do ano atual (2017).

1.3 Caso o proponente não comprove residência em seu nome, será permitido anexar documento de vínculo para comprovação de residência (RG, CPF ou carta de vínculo), conforme Anexo VI.

1.4 No caso de inscrição de pessoa jurídica o comprovante de residência deve estar em nome da empresa.

1.5 O proponente deverá ter cadastro de artista atualizado junto a Secult através do site www.votuporanga.sp.gov.br (Secretarias – Secretaria de Cultura e Turismo – Mapeamento Cultural)



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

2. Cada proponente poderá inscrever no máximo 1 (um) projeto por segmento.

2.1. Cada proponente poderá ter selecionado no máximo 01 (um) projeto neste edital.

3. Não poderá se inscrever, nem concorrer ao programa, servidor público ou órgão da administração municipal direta ou indireta.

3.1. É vetada, neste concurso, a participação de parentes dos membros da Comissão de Análise da Documentação e da Comissão de Seleção dos Projetos.

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO


1. O prazo de inscrição será no período de 04 a 31/08/2017. Não serão aceitos projetos enviados pelos Correios.

2. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, aos cuidados da Comissão de Análise – Bolsa Cultura 2017, na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112, Jardim Alvorada, Parque da Cultura, de terça a sexta-feira, das 9h30 às 19h.

2.1 A documentação/projeto deverá ser entregue em um único envelope geral, lacrado, contendo envelopes nº 01 e nº 02, tendo como remetente o proponente do projeto e como destinatário o “Edital nº 03/2017- Programa Bolsa Cultura 2017”, conforme etiqueta abaixo:

Obs: Não serão aceitos envelopes fora deste modelo.



 PREFEITURA DE VOTUPORANGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017
---	--

ETIQUETA GERAL


<p>EDITAL Nº 03/2017 – PROGRAMA BOLSA CULTURA 2017</p> <p>SEGMENTO: _____</p> <p>Nome do projeto:</p> <p>Nome do proponente:</p> <p>Contato (Telefone e e-mail) _____</p>

2.2. No ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO (documentos exigidos nos subitens 3.1 ou 3.2 deste capítulo V – Da inscrição e da documentação) e no “ENVELOPE nº 2” PROJETO (itens exigidos no subitem 5).

<p>EDITAL Nº 03/2017 – PROGRAMA BOLSA CULTURA 2017</p> <p>SEGMENTO: _____</p> <p>ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO</p> <p>Nome do Projeto:</p> <p>Nome do Proponente:</p> <p>Contato (telefone e e-mail): _____</p>

<p>EDITAL Nº 03/2017 – PROGRAMA BOLSA CULTURA 2017</p> <p>SEGMENTO: _____</p> <p>ENVELOPE nº 2 - PROJETO</p> <p>Nome do projeto:</p> <p>Nome do proponente:</p> <p>Contato (telefone e e-mail) _____</p>



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

2.3. O projeto deve ser apresentado em 03 (três) vias. Cada uma das 03 (três) vias deverá estar montada separadamente. Todas as folhas deverão conter duas perfurações (modelo “arquivo”) e juntamente com quaisquer outros materiais (CDs, DVDs, livros, folhetos, etc.), que eventualmente houver.


3. Da Documentação

3.1 Documentação Pessoa Jurídica

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Declarações devidamente assinadas (Anexo II);
- c) Cópia do cartão do CNPJ;
- d) Cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto, e demais alterações, no teor vigente, constando indicação da sede em Votuporanga há mais de 02 (dois) anos e que sua área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
- e) No caso de Associação, o seu Estatuto Social ou Contrato deverá constar expressamente os poderes de representação;
- f) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- g) Cópia simples do documento de identidade do seu representante legal, com foto e nº do RG, ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.);
- h) Cópia simples do CPF (válido) do seu representante legal, ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- i) Comprovante de residência na cidade de Votuporanga com data de dois anos atrás e comprovante de residência atual, conforme capítulo IV;
- j) Currículo contendo os últimos trabalhos realizados pela empresa, associação ou cooperativa.

3.2 Documentação Pessoa Física



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Declarações devidamente assinadas (conforme Anexo II);
- c) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto (ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.);
- d) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.
- e) Currículo completo especificando as atividades realizadas na área ou segmentos cujo projeto será inscrito.
- f) Comprovante de residência, conforme especificações no capítulo IV.


4. Em caso de inscrição realizada por procurador do proponente, deverá ser apresentado, juntamente com os demais documentos integrantes do ENVELOPE nº 01, o respectivo instrumento de procuração com firma reconhecida, bem como cópias da Carteira de Identidade e CPF do procurador.

5. Cada uma das 03 (três) vias do Projeto deverá conter:

Projetos do segmento Artes Cênicas

- a) Descrição da proposta de encenação;
- b) Texto teatral ou argumento (em caso de primeiro espetáculo) escrito em português (se for o caso);
- c) Concepção de cenografia, iluminação, figurinos e adereços, devidamente acompanhada de material ilustrativo;
- d) Ficha técnica completa contendo nomes completos e função de todos os integrantes da montagem;
- e) Cronograma de trabalho explicitando as diversas etapas de montagem/execução com os respectivos prazos de execução e conclusão das atividades propostas, de acordo com os prazos estabelecidos neste edital;



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

f) Orçamento, cujo limite deverá respeitar o valor dos módulos 1 e 2, apresentado em planilha, discriminando detalhadamente todos os itens de despesas necessárias à realização do projeto;

g) Declaração de contrapartida detalhada correspondente ao valor apoiado (Anexo V);

h) No caso de o projeto implicar em autorização sobre direitos autorais deverá ser apresentado à respectiva declaração de liberação ou de autorização de utilização de direitos autorais por parte do autor envolvido, com firma reconhecida ou de quem detenha (como, por exemplo, SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, ECAD, etc.);

i) Plano de Trabalho explicitando seu desenvolvimento, que deverá ser entre os meses de outubro de 2017 e março de 2018;

j) Carta de anuência dos espaços sugeridos bem como dos artistas e demais envolvidos (Anexo VII);

k) Currículo comprovando capacidade técnica e artísticas dos envolvidos no projeto.

Projetos do segmento Música

a) Pré-gravação ou partituras, letras (se houver) das composições musicais tanto instrumentais quanto lítero-musicais;

b) Concepção do projeto de gravação de mídias (incluindo capa e encarte, se for o caso);


c) Ficha técnica completa da produção artística do projeto, contendo nomes completos e funções de todos os participantes;

d) Cronograma de trabalho explicitando as diversas etapas de montagem/execução com os respectivos prazos de execução e conclusão das atividades propostas, de acordo com os prazos estabelecidos neste edital;

e) Declaração de contrapartida detalhada correspondente ao valor apoiado (Anexo V);

f) No caso de o projeto implicar em autorização sobre direitos autorais deverá ser apresentado à respectiva declaração de liberação ou de



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---


autorização de utilização de direitos autorais por parte do autor envolvido, com firma reconhecida ou de quem detenha (como, por exemplo, ECAD, etc.).

- g) Plano de Trabalho explicitando seu desenvolvimento, que deverá ser entre os meses de outubro de 2017 e março de 2018;
- h) Orçamento, cujo limite deverá respeitar o valor dos módulos 1 e 2, apresentado em planilha, discriminando detalhadamente, todos os itens de despesas necessárias à realização do projeto.
- i) Carta de anuência dos espaços sugeridos bem como dos artistas e demais envolvidos (Anexo VII).
- j) Currículo comprovando capacidade técnica e artística dos envolvidos no projeto.

Projetos do segmento Literatura:

- a) Apresentação do texto parcial (deve equivaler, no mínimo, a 30% das páginas do projeto total) ou texto completo;
- b) Concepção do projeto gráfico do material que deverá ser editado (capa, ilustrações, formato, número de páginas, etc.);
- c) Cronograma de trabalho explicitando as diversas etapas de montagem/execução com os respectivos prazos de execução e conclusão das atividades propostas, de acordo com os prazos estabelecidos neste edital;
- d) Plano de Trabalho explicitando seu desenvolvimento, que deverá ser entre os meses de outubro de 2017 e março de 2018;
- e) Orçamento, cujo limite deverá respeitar o valor dos módulos 1 e 2, apresentado em planilha, discriminando detalhadamente, todos os itens de despesas necessárias à realização do projeto;
- f) Declaração de contrapartida detalhada correspondente ao valor apoiado (Anexo V);




 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

- g) No caso de o projeto implicar em autorização sobre direitos autorais deverá ser apresentada a respectiva declaração de liberação ou de autorização de utilização de direitos autorais por parte do autor envolvido, com firma reconhecida ou de quem detenha (como, por exemplo, Biblioteca Nacional, etc.);
- h) Carta de anuência dos espaços sugeridos bem como dos artistas e demais envolvidos (Anexo VII);
- i) Currículo comprovando capacidade técnica e artística dos envolvidos no projeto.

Projetos do segmento Artes Visuais


- a) Esboço visual do projeto total, apresentação de reproduções fotográficas de obras parciais, no caso de artes plásticas e fotografia;
- b) Apresentação do roteiro escrito em português, no caso audiovisual;
- c) Descrição da proposta;
- d) Descrição dos materiais utilizados na composição do projeto;
- e) Ficha técnica completa contendo nomes completos e funções de todos os envolvidos no projeto;
- f) Cronograma de trabalho explicitando as diversas etapas de produção;
- g) Plano de Trabalho explicitando seu desenvolvimento, que deverá ser entre os meses de outubro 2017 e março de 2018;
- h) Orçamento, cujo limite deverá respeitar o valor dos módulos 1 e 2, apresentado em planilha, discriminando detalhadamente, todos os itens de despesas necessárias à realização do projeto;
- i) Declaração de contrapartida detalhada correspondente ao valor apoiado (Anexo V);
- j) No caso de o projeto implicar em autorização sobre direitos autorais deverá ser apresentada a respectiva declaração de liberação ou de autorização de utilização de direitos autorais por parte do autor

 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

- envolvido, com firma reconhecida ou de quem detenha (como, por exemplo, SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, ECAD, etc.);
- k) Carta de anuência dos espaços sugeridos bem como dos artistas e demais envolvidos (Anexo VII);
 - l) Currículo comprovando capacidade técnica e artística do envolvidos no projeto.

Projetos do segmento Dança

- a) Roteiro;
- b) Descrição da proposta de montagem;
- c) Concepção de cenografia, iluminação, figurinos e adereços, devidamente acompanhada de material demonstrativo;
- d) Ficha técnica completa contendo nomes completos e funções de todos os integrantes da montagem;
- e) Cronograma de trabalho explicitando as diversas etapas da montagem com os respectivos prazos de execução e conclusão das atividades propostas de acordo com os prazos estabelecidos neste edital;
- f) Plano de Trabalho explicitando seu desenvolvimento, que deverá ser entre os meses de outubro de 2017 e março 2018.
- g) Orçamento, cujo limite deverá respeitar o valor dos módulos 1 e 2, apresentado em planilha, discriminando detalhadamente, todos os itens de despesas necessárias à realização do projeto.
- h) Declaração de contrapartida detalhada correspondente ao valor apoiado (Anexo V);
- i) Carta de anuência (Anexo VII) dos espaços sugeridos bem como dos artistas e demais envolvidos;
- j) Currículo comprovando capacidade técnica e artística dos envolvidos no projeto.


 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

Projetos do segmento Cultura Popular

- a) Descrição da proposta;
- b) Ficha técnica completa contendo nomes completos e função de todos os integrantes do projeto;
- c) Cronograma de trabalho explicitando as diversas etapas de execução com os respectivos prazos estabelecidos neste regulamento;
- d) Plano de Trabalho explicitando seu desenvolvimento, que deverá ser entre os meses de outubro de 2017 e março 2018;
- e) Orçamento, cujo limite deverá respeitar o valor dos módulos 1 e 2, apresentado em planilha, discriminando detalhadamente, todos os itens de despesas necessárias à realização do projeto.
- f) No caso do projeto implicar em autorização sobre direitos autorais deverá ser apresentada respectiva declaração de liberação ou de autorização de utilização de direitos autorais por parte do autor envolvido, com firma reconhecida ou de quem detenha (como por exemplo SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, ECAD, etc.);
- g) Carta de anuência dos espaços sugeridos bem como dos artistas e demais envolvidos (anexo VII);
- h) Declaração de contrapartida detalhada correspondente ao valor apoiado (Anexo V).

Projetos do segmento Artesanato

- a) Descrição da proposta;
- b) Foto ou croqui das peças/trabalho desenvolvida (o);
- c) Ficha técnica completa contendo nomes completos e função de todos os integrantes do projeto;


 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

- d) Cronograma de trabalho explicitando as diversas etapas de montagem com os respectivos prazos de execução e conclusão das atividades propostas, de acordo com os prazos estabelecidos neste edital;
- e) Plano de Trabalho explicitando seu desenvolvimento, que deverá ser entre os meses de outubro de 2017 e março de 2018;
- f) Orçamento, cujo limite deverá respeitar o valor dos módulos 1 e 2, apresentado em planilha, discriminando detalhadamente, todos os itens de despesas necessárias à realização do projeto.
- g) Carta de anuência dos espaços sugeridos bem como dos artistas e demais envolvidos (Anexo VII);
- h) Declaração de contrapartida detalhada correspondente ao valor apoiado (Anexo V);
- i) Currículo comprovando capacidade técnica e artística dos envolvidos no projeto.

Projetos do segmento Projetos Diversos

- a) Descrição da atividade proposta;
- b) Ficha técnica completa contendo nomes completos e função de todos os envolvidos;
- c) Cronograma explicitando roteiro quando se tratar de viagem, convite assinado pela organização do evento cujo proponente irá participar, indicação de hotel, empresa de transporte, com respectivos telefones de contato e endereço;
- d) O proponente deverá anexar ainda material de divulgação do evento e curso de interesse, fotos, e outras informações complementares que julgar necessário;
- e) Plano de Trabalho explicitando seu desenvolvimento, que deverá ser entre os meses de outubro de 2017 e março de 2018;



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

- f) Orçamento, cujo limite deverá respeitar o valor dos módulos 1 e 2, apresentado em planilha, discriminando detalhadamente, todos os itens de despesas necessárias à realização do projeto;
- g) Currículo comprovando capacidade técnica e artística dos envolvidos no projeto.
- h) Carta de anuência dos espaços sugeridos bem como dos artistas e demais envolvidos (Anexo VII);
- i) Declaração de contrapartida detalhada correspondente ao valor apoiado (Anexo V).


CAPÍTULO VI - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

1. Serão indeferidas as inscrições:
 - a) protocoladas após o período de inscrição definido neste Edital;
 - b) que não apresentarem toda a documentação relacionada no Capítulo V, subitem '3.1' e '3.2' e 5;
2. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos indicados nos subitens '3.1', '3.2' e '5', do Capítulo V, após o recebimento – no Protocolo.
3. Serão desclassificados documentos ou envelopes rasurados.

CAPÍTULO VII - DAS COMISSÕES

1. A Secretária da Cultura e Turismo nomeará duas comissões: a Comissão de Análise da Documentação e a Comissão de Seleção dos Projetos.
 - 1.1 A Comissão de Análise da Documentação será formada por 3 (três) membros, indicados pela Secult e CMPC (Conselho Municipal de Políticas



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

Culturais) que terão a atribuição de examinar a documentação em face das exigências do Edital e habilitar os inscritos.


1.2 A Comissão de Seleção dos Projetos será formada por 15 (quinze) membros, sendo no máximo 3 (três) para cada área, com a atribuição de analisar e decidir sobre os projetos a serem selecionados e classificados.

2. Não poderão integrar a Comissão de Seleção e de Análise, pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

CAPÍTULO VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. A Comissão de Análise da Documentação examinará o “ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO” e servirá como fase eliminatória em caso de ausência de documentos;
2. As deliberações de habilitação ou inabilitação de cada proponente pela Comissão de Análise da Documentação serão realizadas em até 05 (cinco) dias.
3. A Comissão de Seleção de Projetos analisará o material constante do “ENVELOPE nº 2 – PROJETO”, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do encerramento do período de inscrições e fará a seleção considerando os seguintes critérios:
 - a) a clareza e qualidade das propostas apresentadas;
 - b) o interesse cultural e social;



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

- c) a coerência na relação entre prazos, recursos e pessoas envolvidas no plano de trabalho;
- d) capacidade técnica e artística dos profissionais envolvidos no projeto;
- e) democratização do acesso aos produtos e bens culturais;
- f) Relevância e inovação artística do projeto;
- g) Ações inseridas nas comunidades e iniciativas vinculadas à sustentabilidade;
- h) Interesse público, considerando que os recursos públicos têm o papel de fomentar as formas de expressão e propostas não hegemônicas, a diversidade cultural e a representatividade de grupos minoritários;
- i) Proposta de contrapartida;
- j) Viabilidade de realização do projeto.

3.1 Os projetos serão classificados por pontuação dos critérios acima. Cada item de 'a' a 'j' tem pontuação de 0 a 5. A soma de todos os critérios cumpridos dará a classificação do proponente.


3.2 Em caso de empate do resultado a decisão será da Comissão de Seleção por maioria simples dos votos.

4. O prazo para início da seleção será contado a partir do primeiro dia útil da data do encerramento das inscrições.

5. A Comissão de Seleção de Projetos terá autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado (Capítulo V, subitem 5), inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.

6. O resultado da seleção dos projetos será publicado indicando os nomes dos proponentes, os títulos dos projetos e o valor do prêmio.



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

7. A Comissão de Seleção de Projetos indicará para contratação, os projetos selecionados em ordem de classificação. Serão contratados, em ordem de classificação, até o limite máximo dos recursos disponíveis.

8. Não caberá recurso aos projetos não selecionados.

9. Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, caberá à Secretaria da Cultura e Turismo a homologação do resultado definitivo do Concurso, no máximo em 05 (cinco) dias.

CAPÍTULO IX - DA CONTRATAÇÃO


1. A Secult comunicará os proponentes habilitados que tiverem seus projetos selecionados para contratação nos termos e valores aprovados, por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no site da Prefeitura de Votuporanga.

2. Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a inexistência de registros de débito em nome do proponente na Prefeitura de Votuporanga.

2.1 Em caso de inadimplência, o proponente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para regularização do débito. Após este prazo, fica automaticamente selecionado o suplente, conforme ordem de classificação.

3. Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o contrato para realização de PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA CULTURA DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – 2017 no prazo máximo de 15 (quinze) dias.



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO

1. Os valores do apoio serão depositados pela Prefeitura Municipal de Votuporanga, em conta corrente aberta pelo proponente exclusivamente para o projeto, em instituição bancária a ser definida por esta Prefeitura, nas seguintes condições:

1.1 A 1ª parcela: 70% (setenta por cento) após assinatura do contrato com o proponente, no exercício de 2017.


1.2 A 2ª parcela: 30% (trinta por cento) após a comprovação da conclusão do projeto.

2. Para os fins do pagamento da segunda parcela, o contratado deverá apresentar o Relatório de Conclusão do projeto à Secult, que, após conferi-lo, emitirá atestado comprovando a execução da proposta de acordo com os termos do contrato. Juntamente com o Relatório de Conclusão do projeto faz-se necessário fornecer:

2.1 Relatório das atividades realizadas conforme o previsto no Capítulo III – DA CONTRAPARTIDA, com informações relativas ao público atingido (em quantidades e faixa etária), repercussão, resultados etc.;

2.2 Registro documental da realização das atividades previstas no Capítulo III – DA CONTRAPARTIDA, tais como material de imprensa, fotos, programa, *folders*, cartazes, DVD, etc.;



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

2.3 Informativo de Despesas detalhando os gastos efetuados na execução do projeto com o prêmio recebido juntamente com seus recibos ou notas fiscais.

CAPÍTULO XI - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O prazo de execução do projeto será entre os meses de outubro de 2017 e março de 2018.

1.1 A prestação de contas final deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto.

2. Os itens da planilha deverão estar divididos em 02 (dois) períodos que deverão coincidir com as 2 (duas) parcelas do cronograma financeiro.


CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

2. Os documentos e demais materiais de inscrição dos projetos que não forem selecionados serão descartados.

3. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando a Secult excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

4. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

5. O descumprimento das obrigações contratuais pelo contratado poderá acarretar a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, no mínimo, pelo prazo de 02 (dois) anos. A reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade ficará condicionada, ainda, ao ressarcimento dos prejuízos e dos danos sofridos pela Administração.

6. O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará o contratado à devolução dos valores já disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Votuporanga, bem como ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

7. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Comissão de Análise poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores eventualmente recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

8. Eventuais esclarecimentos referentes a este Concurso serão prestados na Secretaria de Cultura e Turismo.

9. Integram o presente edital:


Anexo I – Ficha de inscrição

Anexo II – Declarações

Anexo III – Projeto

Anexo IV – Planilha orçamentária



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

Anexo V – Declaração de contrapartidas

Anexo VI – Declaração de vínculo para comprovação de residência

Anexo VII – Carta de anuência


10. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise, com anuência da(o) Secretária(o) da Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Votuporanga, 03 de agosto de 2017.

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária da Cultura e Turismo



 PREFEITURA DE VOTUPORANGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017
--	--

ANEXO I


FICHA DE INSCRIÇÃO

<p>Eu,....., RG nº, CPF nº....., dirijo-me à Secretaria da Cultura e Turismo para requerer inscrição da proposta abaixo descrita, no Processo de Seleção para o EDITAL Nº 03/2017 DO PROGRAMA BOLSA CULTURA - CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS INDEPENDENTES NAS ÁREAS DE LITERATURA, MÚSICA, ARTES CÊNICAS, DANÇA, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, CULTURA POPULAR E PROJETOS DIVERSOS, NA CIDADE DE VOTUPORANGA, de acordo com as normas previstas em seu Edital.</p> <p>PROPONENTE:.....</p> <p>NOME DO PROJETO:.....</p>			
DADOS DO PROPONENTE			
NOME:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
DDD TELEFONE:		CELULAR	
EMAIL DO PROPONENTE E DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:			

Local e data:

Assinatura:



 PREFEITURA DE VOTUPORANGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017
---	--

ANEXO II

DECLARAÇÕES

Eu,, RG nº,
 CPF nº....., representante legal da empresa
, CNPJ nº....., sediada na
, bairro....., CEP....., município
 de, proponente do projeto
 denominado..... venho declarar que:


1. O proponente está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
2. O proponente não tem impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive em virtude da Lei no Município de Votuporanga há mais de 02 (dois) anos;
3. Tenho ciência e concordo com os termos do **EDITAL Nº 03/2017 DO PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA CULTURA DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.**
4. Caso o projeto seja selecionado e contratado, será realizada a contrapartida prevista no item III do presente Edital.
5. O proponente cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

Localidade, de de 2017.

.....

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física proponente)



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

ANEXO III

PROJETO

APRESENTAÇÃO

(Elaborar um texto informando o que é o projeto e do que se trata).

OBJETIVO

(Informar **o que** pretende realizar)

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir, o(s) produto(s) final(is) a ser(em) alcançado(s), período e local de realização. Um projeto pode ter mais de um objetivo, mencione todos.

JUSTIFICATIVA

(Explicar **por que** se propõe o projeto)

Responda as seguintes perguntas:

Por que tomou a iniciativa de realizar o projeto?

Que circunstâncias que favorecem a sua execução?


Qual o diferencial desse projeto? (Ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

Qual o histórico?

Público-alvo:

Quantidade:



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

Descreva as especificações técnicas do seu projeto de acordo com o segmento cultural em que o mesmo se enquadra (exemplo: se o projeto for uma publicação literária, descreva as dimensões do livro, tipo de acabamento, quantidade de páginas, evento de lançamento, forma de distribuição e comercialização etc. Se o projeto for uma exposição de artes visuais, descreva o tamanho e quantidade de obras a serem expostas, a técnica utilizada pelo artista etc.).

Detalhar o que será apresentado no projeto:

Currículo dos principais profissionais envolvidos no projeto (artistas, atores, músicos etc.), bem como da empresa responsável pela sua realização.

Ficha técnica do projeto:

Descreva os principais eventos realizados pelo proponente:

Outros aspectos que julgue pertinente mencionar:

BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO


(Detalhar os benefícios)

Culturais – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos culturais?

Sociais – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos sociais?

Econômicos – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos econômicos?



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

ESTRATÉGIA DE AÇÃO

(Detalhar **como** e **quando** será realizado)

Estratégia de ação é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir os objetivos desejados e explique como pretende desenvolvê-las. Uma boa estratégia de ação é aquela que:


- Demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;
- Detalha os objetivos e mostra claramente a ordem da realização;
- Prevê o tempo de duração de cada etapa;
- Lista os profissionais envolvidos;
- Demonstra coerência com o orçamento;
- Informa ações que não serão subsidiadas pelo mecanismo de apoio escolhido, mas que serão importantes na compreensão geral do projeto. Neste caso é necessário indicar como essas ações serão custeadas.

CONTRAPARTIDAS

Proposta de contrapartidas específicas relativas ao valor do patrocínio ao projeto:

Deverá conter o detalhamento do plano de mídia. Como pretende divulgar a atividade? Jornais, revistas, rádios, mídia espontânea, redes sociais?



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---


PLANILHA DE CUSTOS

Elaborar um orçamento detalhado de todas as ações do projeto, especificando de maneira clara todas as rubricas da planilha (quantidade unitária, valor unitário e valor total).

CRONOGRAMA

Cronograma atualizado, com o período de realização do projeto e descrição de todas as etapas a serem realizadas;



 PREFEITURA DE VOTUPORANGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Editais Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017
---	---

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Dividir a planilha em duas etapas, considerando 1ª e 2ª parcela)


Itens pagos 1ª parcela do recurso (70%):

Descrição do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			(R\$) Total

Itens pagos 2ª parcela do recurso (30%):

Descrição do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			(R\$) Total



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDAS

Eu, _____, abaixo assinado (a), portador (a) do RG número _____, proponente do projeto _____, inscrito no Programa Bolsa Cultura 2017, da Prefeitura Municipal de Votuporanga, **DECLARO** que me comprometo a executar as seguintes contrapartidas:

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Proponente



 PREFEITURA DE VOTUPORANGA	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
---	---

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:


Logradouro
(Rua/Avenida/Praça)
Número
Apto / Complemento
Bairro
Cidade
Estado
CEP
Telefone de Contato
E-mail

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: _____

Assinatura do Declarante: _____



 <p>PREFEITURA DE VOTUPORANGA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga Edital Bolsa Cultura nº 03/2017 Prazo de inscrição: 04 a 31 de agosto de 2017</p>
--	---

ANEXO VII

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho perante a este instrumento declarar estou ciente da minha participação no projeto _____ inscrito no Programa Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural de Votuporanga, edição 2017.

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: _____

Assinatura do Declarante: _____



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017. Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 02/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de gasolina automotiva (Gasolina C - combustível obtido da mistura de Gasolina "A" e Etanol Anidro Combustível, nas proporções definidas pela legislação em vigor) para o abastecimento dos veículos oficiais da câmara municipal e também para uso na máquina de cortar grama, através de bombas da empresa fornecedora, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que HOUVE alteração de valores no preço registrado na presente Ata, em função de aumento de impostos por parte do governo federal, acrescendo o preço unitário do litro da gasolina comum de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) para R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), vigorando este valor a partir desta data (31/07/2017).

Votuporanga, 31 de Julho de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente da Câmara Municipal.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br